

G - O SENADO FEDERAL E OS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

G.1 - EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

O Presidente do Senado Federal, Senador **Renan Calheiros**, exerceu a Presidência da República em 24 de maio de 2013.

G.2 - PARTICIPAÇÃO DE SENADORES EM ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

G.2.1 - Conselho da República

(art. 89, VII, da Constituição Federal e art. 3º, III e V, da Lei nº 8.041, de 05/06/1990)

O Senhor Presidente do Senado Federal e os Líderes da Maioria e da Minoria no Senado Federal integram o Conselho da República.

(Lideranças da Maioria e da Minoria foram exercidas nos termos que constam do item “C – Lideranças”, do presente Relatório)

G.2.2 - Conselho de Defesa Nacional

(art. 91, III, da Constituição Federal e art. 2º, III, da Lei nº 8.183, de 11/04/1991)

O Senhor Presidente do Senado Federal integra, como membro nato, o Conselho de Defesa Nacional.

G.2.3 - Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana

(art. 2º da Lei nº 4.319, de 16/03/1964, alterado pela Lei nº 5.763, de 15/12/1971)

Os Líderes da Maioria e da Minoria no Senado Federal integram o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

(Lideranças da Maioria e da Minoria foram exercidas nos termos que constam do item “C – Lideranças”, do presente Relatório)

G.2.4 - Comissão do Livro do Mérito

No ano de 2006, o Presidente da República designou o Senador **José Sarney** para exercer a função de membro e presidente da Comissão do Livro do Mérito, na vaga decorrente do falecimento do Jornalista Roberto Marinho (Decreto de 19 de abril de 2006, publicado no DOU de 20/04/2006, Seção 2, capa).

G.3 - REPRESENTAÇÃO DO SENADO FEDERAL EM ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

G.3.1 - Conselho da República

(art. 89, VII, da Constituição Federal e art. 3º, III e V, da Lei nº 8.041, de 05/06/1990)

Em 28/09/2009, houve vaga no Conselho da República, devida ao falecimento do senhor Senador **Alberto Silva**.

G.3.2 - Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ

(art. 3º, § 2º, do Decreto nº 4.073, de 03/01/2002, regulamentando a Lei nº 8.159, de 08/01/1991)

Em 2008, foram representantes do Poder Legislativo Federal, indicados pelo Senado Federal, os senhores **Francisco Maurício da Paz** (titular) e **Antônio Alberto de Carvalho** (suplente), designados conforme o OF. 320/2009-PRESID, de 10/09/2009.

Em 2011, foram representantes do Poder Legislativo Federal, indicadas pelo Senado Federal, as senhoras **Maria do Socorro de Santa Brígida Dias Santos** (titular) e **Elida da Costa Silva** (suplente), designadas conforme o OF. 396/2011-PRESID, de 28/06/2011.

Em 2012, foi indicado como suplente o senhor **Márcio Sampaio Leão Marques**, em substituição à senhora Élide da Costa Silva, conforme o OF. 242/2012-PRESID, de 21/05/2012.

G.3.3 - Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel

(art. 34 da Lei nº 9.472, de 16/07/1997)

No ano de 2007, passou a integrar o Conselho Consultivo da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, o senhor **Amadeu de Paula Castro Neto**, indicado no ano de 2007, com mandato até 16 de fevereiro de 2010 (publicado o Decreto de 05/09/2007, no DOU de 06/09/2007, Seção II).

No ano de 2008, passou a integrar o Conselho Consultivo da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, o senhor **Luiz Fernando Fauth**, em complementação ao mandato da Sra. Emília Maria Silva Ribeiro (publicação do decreto do Presidente da República no DOU de 27/10/2008). O mandato do Sr. **Luiz Fernando Fauth** se encerrou em 16 de fevereiro de 2009.

No ano de 2010, passou a integrar o Conselho Consultivo da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, o senhor **Vandenbergue dos Santos Sobreira Machado**, indicado no ano de 2010 (publicação do decreto do Presidente da República no DOU de 30/03/2010, Seção II).

No ano de 2011, passou a integrar o Conselho Consultivo da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, o senhor **Fernando Cesar de Moreira Mesquita**, indicado no ano de 2011, em complementação de mandato, até 16 de fevereiro de 2013, na vaga deixada por **Vandenbergue dos Santos Sobreira Machado**, em razão de renúncia (publicação do decreto do Presidente da República no DOU de 20/06/2011, Seção II).

No ano de 2011, passou a integrar o Conselho Consultivo da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, a senhora **Virgínia Malheiros Galvez**, com mandato até 16 de fevereiro de 2012, na vaga deixada por Luiz Fernando Fauth (publicação do decreto da Presidente da República no DOU de 20/06/2011, Seção II).

No ano de 2012, passou a integrar o Conselho Consultivo da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, o senhor **João Carlos Barizon**, com mandato até 16 de fevereiro de 2015, em substituição a Virgínia Malheiros Galvez (publicação do decreto da Presidente da República no DOU de 16/03/2012, Seção II).

No ano de 2013, passou a integrar o Conselho Consultivo da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, o senhor **Marcus Augustus Martins**, com mandato até 16 de fevereiro de 2015, em substituição a Fernando Cesar de Moreira Mesquita (publicação do decreto da Presidente da República no DOU de 18/02/2012, Seção II).

G.3.4 – Empresa Brasileira de Comunicação – EBC

(art. 15, § 1º, da Lei nº 11.652, de 07/04/2008)

No ano de 2008, por indicação do Presidente do Senado Federal, Senador Garibaldi Alves Filho, foi designada por decreto do Presidente da República a Sra. **Ana Luiza Fleck Saibro** para compor o Conselho Curador da Empresa Brasileira de Comunicação, com mandato de 4 anos, como representante do Senado Federal.

Em 09/12/2011, a Sra. **Ana Luiza Fleck Saibro** é empossada Presidente do Conselho Curador da Empresa Brasileira de Comunicação.